

matrícula
168.189ficha
01

São Paulo, 16 de dezembro de 2.003

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 81, localizado no 8º andar do EDIFÍCIO AMÉRICA CENTRAL, integrante do RESIDENCIAL DAS AMÉRICAS, situado na Rua José Fernandes Caldas nº 140, na Saúde - 21º Subdistrito.

UM APARTAMENTO com área privativa de 48,02m², área comum de 36,38m², área total de 84,40m², fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum no condomínio de 0,05000%, o coeficiente no terreno e nas demais coisas de uso comum no condomínio de 0,005000 e a fração ideal na projeção do edifício de 1,4925% e o coeficiente de proporcionalidade de 0,014925, correspondendo-lhe o direito a uma vaga para automóveis de passeio em local indeterminado independentemente de tamanho do estacionamento localizado no térreo.

PROPRIETÁRIA: DISSEI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 47.660.105/0001-30, com sede nesta Capital, na Rua Francisco Bautista nº 471.

REGISTROS ANTERIORES: R.15/Matr. 9.025; R.1/Matr. 146.718 e Matr. 150.347 deste Registro.

CONTRIBUINTE: 157.105.0004-5.

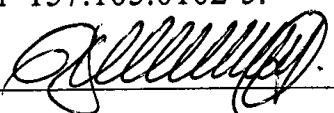
Matrícula aberta em conformidade com o instrumento particular de instituição de condomínio de 25 de novembro de 2003.

O Escr. Autº.  (Geraldo José Derrico)

R.1/168.189, em 29 de setembro de 2.004.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por instrumento particular de 15 de setembro de 2.004, com força de escritura pública, DISSEI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 47.660.105/0001-30, com sede nesta Capital, na Rua Francisco Bautista nº 471, Saúde, transmitiu a **JOSE DANIEL MININEL**, brasileiro, eletricista, RG nº 29.844.582-7-SSP/SP, CPF nº 177.868.578-18, e sua mulher **ALINE FAVARO ARAUJO MININEL**, brasileira, aux. contábil, RG nº 28.696.950-6-SSP/SP, CPF nº 253.062.818-18, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Kalil Nader Habr nº 323, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$63.250,00 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), do qual R\$16.096,00 foram liberados pelo FGTS. A vendedora apresentou a CND do INSS nº 167952004-21004050 emitida em 17 de agosto de 2004 e a CQTF nº 6989581 emitida em 11 de agosto de 2004, pela SRF. Sendo o imóvel lançado atualmente pelo contribuinte nº 157.105.0102-5.

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).

- continua no verso -

matrícula

168.189

ficha

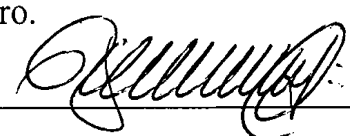
01

verso

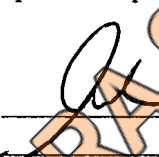
- continuação -

R.2/168.189, em 29 de setembro de 2.004.ÔNUS: HIPOTECA.

Pelo mesmo instrumento, os adquirentes qualificados no R.1, **deram em primeira e única hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, o imóvel desta matrícula, para garantia do financiamento de R\$47.154,00 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais), pagável em 204 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$613,29, vencendo a primeira no mês subsequente, no mesmo dia da assinatura do contrato, e as demais sucessivamente mediante as taxas anuais de juros: nominal de 8,1600% e efetiva de 8,4722%, enquadrando-se o contrato no Sistema de Amortização SACRE, tendo sido o imóvel avaliado em R\$67.500,00, ficando as partes sujeitas, ainda, às demais condições constantes no título, cujo microfilme fica arquivado neste Registro.

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).Av.3/168.189, em 05 de maio de 2.017.

Por instrumento particular de 18 de abril de 2017, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL tendo recebido de JOSÉ DANIEL MININEL e sua mulher ALINE FAVARO ARAUJO MININEL a quantia que lhe era devida, autorizou o **cancelamento** da hipoteca a que se refere o R.2.

A Escr. Autª.  (Siméia Lorena da Silva Galhardo).R.4/168.189, em 27 de julho de 2.017.TÍTULO: PARTILHA

Conforme carta de sentença de 27 de junho de 2017, expedida pelo 17º Tabelião de Notas desta Capital/SP, nos termos dos itens 213 à 218 da Seção XII, do Cap. XIV, do Provimento 58/89 (Tomo II), extraída dos autos nº 0013557-34.2013.8.26.0003 da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara desta Capital da ação de divórcio, requerida por ALINE FAVARO ARAUJO MININEL, que voltou a assinar o nome de solteira, ALINE FAVARO ARAÚJO e JOSÉ DANIEL MININEL, o imóvel desta matrícula, estimado no valor de R\$101.010,00 (cento e um mil e dez reais), **foi partilhado** aos mesmos **ALINE FAVARO ARAÚJO**, brasileira, do lar, RG nº 28.696.950-6-SSP/SP, CPF nº 253.062.818-18, domiciliada nesta Capital, residente na Rua Abner Lellis Vicentini nº 23, Vila Liviero, e **JOSÉ DANIEL MININEL**, brasileiro, eletricitista, RG nº 29.844.582-7-SSP/SP, CPF nº 177.868.578-18, domiciliado nesta Capital, residente na Rua José Fernandes Caldas nº 140, aptº 81, Bloco 2, Jardim Santa Emília, na proporção de metade ideal para cada um, tendo sido a partilha homologada por sentença proferida em 29 de julho de 2015, transitada em julgado na mesma data.

- continua na ficha nº 02 -

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de ImóveisLIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

matrícula

168.189

ficha

02

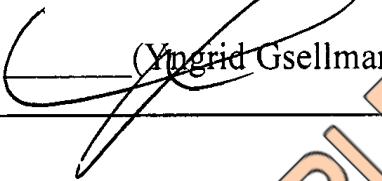
14º Oficial de Registro de Imóveis
de São Paulo

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.121-1

São Paulo, 27 de julho de 2017.

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).Prenotação nº 891.924 de 04 de julho de 2023.
Av.5/168.189, em 25 de julho de 2023.

Conforme certidão de 03 de julho de 2023 (**extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009**), expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional - Jabaquara desta Capital, extraída dos autos nº 1009867-30.2019.8.26.0003 da ação de execução civil movida por JOSE ROBERTO DE ARAUJO PELOSINI, CPF nº 051.983.217-53, em face de ALINE FAVARO ARAUJO, CPF nº 253.062.818-18, **Terceiros: JOSE DANIEL MININEL, CPF nº 177.868.578-18, 50% do imóvel desta matrícula, foram penhorados.** Valor da dívida: R\$99.769,46 (noventa e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Depositária: Aline Favaro Araújo, já qualificada.

A Escr. Autª.  (Ynggrid Gsellmann).PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃODocumento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.onr.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital